

**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1004.01/2018-SSPCT,
DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE - PROCESSO Nº: 1603.01/2018-SSPCT**

Às 09h35 do dia 25 (vinte e cinco) do mês de abril de 2018, na Sala de reunião do Setor de Licitações do Município de Paracuru, reuniu-se em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Wandebegue Paulino de Oliveira e os membros de sua equipe de apoio composta por Mayara Barroso Dias e Vagner José dos Santos, para dar início aos trabalhos referentes ao *PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE*, de nº 1004.01/2018-SSPCT, que tem por objetivo a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de automóvel, tipo caminhonete 4x4, 0Km, cabine dupla, modelo 2018 ou superior, tração nas quatro rodas para a Guarda Civil Municipal de Paracuru-CE**, sob o processo Administrativo nº 1603.01/2018-SSPCT. Abertos os trabalhos foi credenciada a única empresa participante do certame e seu respectivo representante: **1. MITO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.624.092/0001-92, representante Sr. Fernando Hugo de Albuquerque Neto, portador do CPF nº 941.849.763-87. Em seguida, foi aberto o envelope de Proposta de Preços, sendo esclarecido aos presentes que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço global por lote e todas as implicações decorrentes das observações constantes nos subitens 13.2.9 / 13.2.10 e 13.2.11, do Edital já referenciado. A Proposta de Preços foi analisada e declarada CLASSIFICADA. O valor global apresentado foi de R\$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais). O Pregoeiro questionou ao proponente sobre a possibilidade de redução de sua oferta inicial. Por sua vez, o proponente respondeu que sua menor oferta é de R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais). O Pregoeiro consultou o Termo de Referência, parte indissociável deste processo, onde verificou que a oferta estava superior a estimativa obtida pelo Setor de Compras. Feito isto, o Pregoeiro informou à empresa participante que, embora sua proposta atenda aos requisitos formais e materiais estipulados pelo Edital, esta não poderá ser aceita, uma vez que os preços ofertados estão superiores ao Termo de Referência. Feito isto, o Pregoeiro declarou a presente licitação FRACASSADA. Em seguida, questionou ao licitante presente quanto a manifestação de interposição de recurso, conforme previsto no art. 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002. Não houve manifestação de recurso. O envelope contendo os

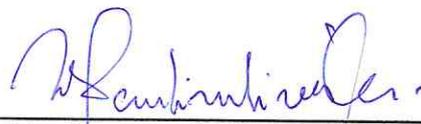


COMISSÃO DE
LICITAÇÃO
O futuro chegou!



documentos de habilitação da empresa participante foi entregue ao seu representante, uma vez que não foi possível o prosseguimento do certame pelas razões encimadas. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, é declarada encerrada a presente sessão, na cidade de Paracuru-CE, às 10h15min, do dia 25 de abril de 2018.




Wandebegue Paulino de Oliveira
Pregoeiro


Mayara Barroso Dias
Membro da Equipe de Apoio


Vagner José dos Santos
Membro da Equipe de Apoio


Fernando Hugo de Albuquerque Neto
MITO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Licitante

Hugo Albuquerque
Licitações e Vendas Especiais
(85) 98872.5520